

Regulamento do Concurso "O Futuro dos Direitos é Agora"

No ano em que se comemoram os 50 anos da instituição do Provedor de Justiça em Portugal, e por ocasião do Dia Internacional dos Direitos Humanos, a Provedoria de Justiça lança o concurso “O Futuro dos Direitos é Agora”, em parceria com a Comissão Nacional da Unesco e com a Rede de Escolas Associadas da UNESCO.

O concurso, destinado a crianças e jovens dos seis (seis) aos 18 (dezoito) anos, visa sensibilizar e estimular a compreensão dos direitos humanos por parte destes através da expressão artística, incentivando o debate e consciencialização sobre valores como solidariedade, justiça, igualdade e tolerância.

Artigo 1.º

Objetivo

1. O concurso "O Futuro dos Direitos é Agora" é uma iniciativa da Provedoria de Justiça, em parceria com a Comissão Nacional da Unesco.
2. O concurso tem como objetivo promover a sensibilização e reflexão sobre os direitos humanos por parte das crianças e jovens.

Artigo 2.º

Destinatários

Podem participar no concurso todas as crianças e jovens, dos 6 (seis) aos 18 (dezoito) anos, individual ou coletivamente, nomeadamente no âmbito de atividades escolares.

Artigo 3.º

Temas e formatos

1. Os participantes podem explorar quaisquer questões de direitos humanos que considerem relevantes no seu quotidiano, materializando-as em obras suscetíveis de serem expostas em formato físico e/ou digital.
2. As obras podem ser submetidas em formatos artísticos como desenho, pintura, gravura, fotografia, vídeo, escrita criativa, entre outros.

Artigo 4.º

Requisitos de participação e escalões etários

1. Os participantes devem ter entre 6 (seis) aos 18 (dezoito) anos e submeter uma obra original, inédita e da sua autoria, individual ou coletiva, até ao número de 10 (dez) participantes.
2. As participações inserem-se nos seguintes escalões etários:
 - a. Entre os 6 e os 10 anos;
 - b. Entre os 11 e os 15 anos;
 - c. Entre os 16 e os 18 anos.

Artigo 5.º

Submissão das obras

1. A submissão das obras deve ser feita em formato digital¹ para o endereço de correio eletrónico concursodh.2025@provedor-jus.pt, podendo ser usada a via *wetransfer* (<https://www.wetransfer.com/>).
2. Essa submissão deve ser acompanhada do formulário em anexo devidamente preenchido, um por cada participante.

Artigo 6.º

Avaliação e seleção

2. As obras serão avaliadas por um júri constituído por 4 (quatro) elementos, entre representantes da Provedoria de Justiça e da Comissão Nacional da Unesco, bem como por personalidades a designar conjuntamente pelos primeiros.
3. Os critérios de avaliação incluem:
 - a. Originalidade e criatividade;
 - b. Relevância para a promoção e proteção dos direitos humanos;
 - c. Clareza na transmissão da mensagem.

¹ As obras que não sejam originalmente em formato digital (como o serão uma fotografia ou um vídeo) devem ser fotografadas e/ou digitalizadas e remetidas para o endereço de correio eletrónico indicado. Se selecionadas, serão depois tomadas as diligências necessárias para o seu transporte. Deve sempre privilegiar-se os suportes mais habituais como *pdf*, *jpg*, *mp4*.

Artigo 7.º

Anúncio e prémios

1. Todos os participantes receberão um certificado digital de participação.
2. As obras vencedoras serão expostas no Palácio Vilalva, sede do Provedor de Justiça, em Lisboa, e no respetivo site.
3. Os 3 (três) primeiros classificados em cada escalão etário serão distinguidos com um prémio.
4. Os vencedores serão informados diretamente através de correio eletrónico e anunciados nos sites do Provedor de Justiça e da Comissão Nacional da Unesco.

Artigo 8.º

Calendário

1. O concurso é lançado no dia 24 de janeiro de 2025 – Dia Internacional da Educação.
2. O prazo limite para submissão das obras é 15 de maio de 2025.
3. A comunicação dos resultados será transmitida a partir da última semana de maio de 2025.
4. A entrega pública dos prémios será realizada em cerimónia a organizar para o efeito.
5. A inauguração da exposição dos trabalhos premiados terá lugar na referida cerimónia.

Artigo 9.º

Autorização

Os participantes autorizam a reprodução e divulgação das suas obras pela Provedoria de Justiça.

Artigo 10.º

Disposições finais

As situações não previstas pelo presente regulamento serão analisadas pelo júri.

Anexo

Formulário de candidatura Concurso "O Futuro dos Direitos é Agora"

Nome completo do participante	
Nome do representante legal (no caso de ser menor de idade)	
Idade	
Morada	
Email	
Contacto telefónico	
Instituição de ensino	
Nível de ensino	
Título da obra	
Descrição breve da obra (máximo de 100 palavras)	

Autorizo o tratamento dos dados pessoais do participante no âmbito do Concurso "O Futuro dos Direitos é Agora".

Assinatura do participante ou representante legal (no caso de ser menor de idade)